

CASA DE RUY BARBOSA

**QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DO
7º DISTRICTO MILITAR**

a bordo do vapor Diamantino fundea-
do em Coimbra a 28 de Março
de 1892.

ORDEM DO DIA

N.º 1

Nomeado pelo Governo Federal para o Commando deste districto on le acabo de chegar no vapor Diamantino, deixo de seguir para Corumbá e assumo o exercicio do cargo que me foi confiado a bordo deste navio, por me ter sido vedada a passagem pela guarnição do forte de Coimbra sob o Commando do Capitão de cavallaria José Maria Ferreira e do 2.º tenente João Theodorico da Cunha Gahyva.

Telegrammas e cartas enviadas á Capital noticiavão que a Guarnição deste Estado se havia sublevado, mas sempre os tive por apaixonados e filhos da mesquinha politicagem que infelizmente vai até invadir a nossa classe. Parti da Capital sinceramente convencido de que viria encontrar sérias dificuldades a resolver, mas que de modo algum teria de arcar com uma situação que tornasse necessarias medidas excepcionaes da parte do Governo Federal.

Vim apenas acompanhado do meu Estado Maior, crente de que a officialidade do nosso exercito seria incapaz pela sua illustração, patriotismo e lealdade de deixar-se transformar em instrumento cego de politicas de aldeia, para quem a patria reduz-se a uma simples cadeira de deputado e os altos e dignos deveres do cidadão resumem-se a pleitear e forjar eleições.

Desgraçadamente para o Brazil, especialmente para nós militares, acabo de convencer-me que não soubestes manter os creditos

da classe a que pertencemos a altura a que ella tem o direito de exigir-vos.

Esqueceste o vosso dever; abandonaste a força armada que vos foi confiada entregando vos como um juguete, um instrumento cego a sentimentos individuaes pouco dignos; indisciplinastes, anarchisastes um elemento de ordem, transformando na mais perigosa de todas as ameaças para paz e prosperidade deste Estado, onde fostes acolhidos com toda a confiança e que tão ingratamente retribuis. Preparastes uma arma de dois gumes; julganlo que commandaes sois vós os escravos dos vossos subordinados e inevitavelmente tereis a sorte de todos aquelles que violam os principios de disciplina e subordinação ignorando que a taes principios acham-se intimamente e inseparavelmente ligados o seu prestigio moral e a sua superioridade sobre aquelles cuja direcção lhes foi confiada. A scena representada pela força armada a bordo do Diamantino é uma prova evidente da completa dissolução do nosso exercito. Realmente só a ausencia absoluta da mais rudimentar noção de disciplina fortalecida pela pretendida corteza de plena impunidade poderia levar o Sr. Coronel João da Silva Barbosa a mandar invadir o vapor que me conduzia pelo Capitão Ferreira, acompanhado por praças do 2.º Batailhão de Artilheria com armas embaladas, para terminantemente impôr-me que retrocedesse, sob pena de ser bombardeado o navio pelo forte de Coimbra. Como se este crime não fosse por si só sufficiente para caracterizar a violencia da insubordinação do chefe da guarnição em Matto Grosso, mandou o mesmo Coronel que a força estivesse a disposição de quatro cidadãos enviados do Governador para apoiar a intimação que me fizeram de não seguir a tomar posse do cargo de Commanlante deste Districto.

Tivo assim o desgosto de ver descer o desprestigio da força armada a ponto de prestar-se a ser instrumento de ameaças a seu chefe, nomeado pelo Governo, nas mãos de individuos altamente incompetentes, como me veio provar o documento de intimação official que dirigirão me. Vim pessoalmente até este forte, embora as noticias positivas que encontrei em Assumpção de que não me deixariam entrar, porque queria e era do meu dever garantir todos os meios ao meu alcance a fim de resolver do modo mais digno e conciliatorio para todos nós militares uma situação que na lei justifica, que só uma falta absoluta de tudo quanto é patriotico no coração humano e completa ignorancia das condições em que achase Matto Grosso, sob qualquer ponto de vista que se considere, pôde levar a supôr sustentavel.

Se nada consegui á vós cabe a responsabilidade gravissima de todas as desgraças e dissabores que a este Estado e a nossa classe são resultar da pungente situação que lhes creastes.

Ao Sr. Coronel João da Silva Barbosa, chefe da tropa revoltada e que tão feia mancha acaba de lançar sobre a farda que devia manter impoluta; a este official, principal factor da anarchia rebelde desta guarnição, que tão desgragadamente calçou aos pés os mais sagrados deveres de patriotismo e lealdade para com o Marechal Vice-Presidente da Republica, e bem assim aos seus dois principaes auxiliares Capitão de cavallaria José Maria Ferreira e 2.º tenente João Theodorico da Cunha Cahya, ordeno que impreterivelmente sigão na primeira oportunidade para a Capital Federal.

Nesta data retiro-me profundamente desiludido para Assumpção levando á inalabavel resolução de cumprir a commissão que me foi confiada pelo Governo Federal se á quaes forem as privações que me estejam reservadas.

Ao Sr. Marechal Vice Presidente da Republica communicarei logo que o possa taes acontecimentos, pedindo providencias energicas que por uma vez ponhão termo a lastimavel anarchia deste Estado, infelizmente baseada na força armada que tinha por dever ser o principal obstaculo as tendencias desorganizadoras que sempre manifestão se nas lutas politicas dos partidos quando definitiva ou accidentalmente predomina qualquer delles.

O General de Brigada

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA EWBANK.



**QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DO
7º DISTRICTO MILITAR EM
Corumbá, 29 de Junho de 1892.
ORDEM DO DIA
N.º 3**

Os desastrosos effeitos de que acaba de ser victima a sociedade deste Estado, o vergonhoso descredito a que ia sendo arrastada a classe militar, em consequencia da inqualificavel revolta de uma parte desta guarnição, constituem uma dura mas salutar experiencia de que devem tirar proveitosos ensinamentos os especuladores politicos para não mais procurarem utilizar-se de tão perigosos recursos, como seja a força armada anarchica, com o unico fim de satisfazer seus desregrados e inconfessaveis sentimentos; os militares convencendo-se de que devem empregar todos os esforços, sujeitarem-se a todos os sacrificios, dos quaes o da vida talvez seja o menos difficil, para manter a classe a que pertencem no digno caracter, unico em que pode ser aceita pela sociedade de força federal submissa e obediente, agindo sempre sob a acção dos poderes publicos constituídos.

Qualquer que seja a natureza das medidas exigidas por esta situação anormal, quaesquer que sejam as provocações porque tenhamos de passar, torna-se urgentemente necessario restringir a classe militar a sua verdadeira e legitima função social.

As sociedades, como organismos collectivos que são, têm seus

—2—
diferentes órgãos, a cada um dos quaes está affecta uma funcção especial agindo dentro de determinados limites.

O exercicio de taes funcções, de modo a manter uma perfeita harmonia no funcionamento geral do organismo, evitar os conflitos, os atritos de competencias, fazendo convergir a todas as acções parciaes para um unico fim — o desenvolvimento e prosperidade do todo — fica sujeito a principios geraes, a disposições fundamentaes que regulam as actividades, caracterizam os elementos o cujo conjunto representa a Constituição da Patria.

Com o fim de manter cada um dos elementos na esphera normal de sua actividade de conformidade com a Constituição, e proteger a comunidade de ataques exteriores, sempre possíveis, surge naturalmente o Governo, assim tão indispensavel á sociedade quanto o proprio individuo.

Para que seja effiz a acção do Governo, attendendo-se a que nos individuos sentimentos ha que os pode desviar do cumprimento, de seus deveres, quer quanto a garantia da estabilidade interior quer quanto a protecção contra as violencias externas, torna-se necessario, imprescindivel dar-lhe o curso da força material e para isso institue a Nação uma corporação com deveres que lhe são proprios, com regalias e excepções, sujeita a um regimen todo particular, a qual represente a força armada.

Não pode desconhecer isto qualquer official, por mais elementar que seja a sua instrução, e portanto justificar-se, pela ignorancia, do crime que commette procurando arrastar uma corporação, cuja actividade está rigorosamente definida e regulamentada, a uma situação conquistada pela plena alluciação dos seus compromissos que protestou lealmente cumprir.

Assim pois, devemos repellir a todo transe, como anarchisadora, como incompativel com qualquer organização politica seria estulta vaidade de instituir-se a força armada em poder publico, em juiz dos actos dos poderes constitucionaes que por ella devem ser obedecidos sem discussão e sem reservas.

Se estes procedem erradamente, de modo algum compete o julgá-los a uma classe creada e mantida não para dirigil-os e aconselhá-los, mas unica e exclusivamente para agir sob a sua direcção.

Desde que esta submissão, que constitue um factor importante do aperfeçoamento individual e a base de toda disciplina, por vicio de educação do caracter e do coraçào, é considerado por alguns de todo incompativel com a sua mal entendida noção de liberdade individual, a esse compete, reconhecendo-se sem a elevação de espirito necessaria para observá-la, religiosamente, mostrarem ao me-

—3—
nos, que sabem ser nobremente leaes, reformando-se ou demittindo-se.

Sem disciplina e subordinação, a classe militar levará, fatalmente, o Governo de nossa patria ao dilemma, degradante e por demais doloroso para aquelles que realmente constituiram o principal elemento do advento da nova forma politica a 15 de Novembro de 1889: ou dissolver a força armada ou assistir a dissolução da Republica, e entre taes termos, estou certo, não haverá coraçào algum sinceramente brasileiro que não considere, sem exitar, o primeiro de somenos importancia quando no outro prato da balança collocarmos o segundo.

E' ainda tempo de prevenir tão vergonhoso fim, e é por isso que aqui faço um solemne apello ao patriotismo, nunca desmentido, dos meus leaes camaradas.

Consideremos, todos nós militares, como um sagrado dever manter a força publica no papel que lhe determinam as nossas leis fundamentaes, sempre unida pelos laços da mais inflexivel disciplina, unicamente obedecendo, com confiança e abnegação, as ordens dos poderes competentes, quanto mesmo se torne preciso calar as opiniões individuaes divergentes, e teremos feito jus ao maior titulo de gloria que nós é dado aspirar: teremos afastado dos horizontes da Patria, que tudo nos mercede, o mais temeroso dos perigos; neutralizado em o seu organismo o mais disolvente dos principios e fundado a mais solida e duradoura base para a sua tranquilla prosperidade.

O General de Brigada—LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA EWANK.

CASA DE RUY BARROSA

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DO 7.º LIS-
TRICTO MILITAR. CORUMBÁ 4 DE JU-
LHO DE 1892
ORDEM DO DIA *N.º 5*

Tenho de retirar-se para Cuyabá as forças patrióticas aqui aquarteladas e fica dissolvida a 6.ª Brigada devendo o Sr. Major Antonio Tupy Ferreira Caldas, commandante do mesmo, assumir o commando do 19.º de infantaria que aqui fica até segunda ordem, louvando ao mesmo tempo esse batalhão pela maneira patriótica por que portou-se em todos os acontecimentos de que foi victima este Estado.

Como representante do Governo Federal, investido de poderes especiais nesta situação anormal, louvo e agradeço as forças patrióticas pelos bons serviços que em seu auxilio prestaram em Cuyabá. É nomeado encarregado da fiscalização e conservação dos fortes o tenente honorario Laurencio Rodrigues Lisboa, sendo exonerado do mesmo cargo o tenente honorario Rufino Francisco Lavôr; transferido do 7.º Regimento de Cavallaria para o 8.º Batalhão de Infantaria o 2.º cadete sargento ajudante João Americano da Cunha Leovelgido; incluído no 2.º Batalhão de artilharia o soldado sem corpo designado Epiphanio José dos Santos.

(Assignado). GENERAL DE BRIGADA

Luiz Henrique de Oliveira Evbank

Typ. D'OASIS de Manoel da Costa Pedreira.